

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

O presente Termo de Referência, fundamentado no Estudo Técnico Preliminar nº 41/2026, constitui peça integrante e inseparável do respectivo procedimento de contratação, destinado ao atendimento da necessidade a seguir especificada. Tem por objetivo identificar, no mercado, a solução mais adequada para suprir tal demanda, em conformidade com a legislação vigente, bem como com as especificações e requisitos estabelecidos neste documento.

Objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos e de fisioterapia, com fornecimento de peças novas e insumos, para atender à Secretaria de Saúde de Rebouças/PR.

### **2. JUSTIFICATIVA**

A presente contratação tem por finalidade assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde prestados pela Secretaria de Saúde de Rebouças/PR, por meio da adequada manutenção dos equipamentos odontológicos e de fisioterapia utilizados nas unidades de atendimento.

O Município dispõe de diversos equipamentos instalados nas 05 (cinco) Unidades de Saúde da Estratégia Saúde da Família (ESF), nos 04 (quatro) Mini Postos de Saúde da zona rural e na Clínica de Fisioterapia, os quais são amplamente utilizados em jornadas diárias de atendimento, variando entre 08 (oito) e 12 (doze) horas. Tal utilização contínua acarreta desgaste natural dos componentes, tornando imprescindível a realização de manutenções preventivas periódicas e intervenções corretivas, a fim de evitar falhas, interrupções e prejuízos à assistência à saúde.

Ressalta-se que o Município não dispõe, em seu quadro funcional, de profissionais técnicos especializados para a execução desses serviços, o que inviabiliza a realização da manutenção por meios próprios, além de demandar investimentos elevados em capacitação, aquisição de ferramentas específicas e estrutura técnica adequada.

Adicionalmente, a diversidade de marcas, modelos e especificações dos equipamentos existentes dificulta a padronização e a aquisição antecipada de peças e insumos, sendo que, na maioria dos casos, a necessidade de substituição somente é identificada após diagnóstico técnico especializado. Nesse contexto, a contratação integrada de empresa especializada, que contemple tanto a prestação dos serviços de manutenção quanto o fornecimento de peças, mostra-se a alternativa mais eficiente, econômica e segura para a Administração Pública.

A ausência de manutenção adequada pode resultar na paralisação dos equipamentos, comprometendo diretamente a continuidade dos atendimentos, ocasionando prejuízos à população usuária do sistema público de saúde, além de gerar custos mais elevados decorrentes de reparos emergenciais ou substituição precoce de equipamentos.

Dessa forma, a contratação pretendida visa garantir a manutenção contínua, preventiva e corretiva dos equipamentos, assegurando seu pleno funcionamento, prolongando sua vida útil, reduzindo custos operacionais e garantindo a segurança dos usuários e profissionais de saúde, em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes.

### 3. DOS LOCAIS E QUANTIDADES

#### 3.1 DOS LOCAIS:

LOCAL	ENDEREÇO
Secretaria de Saúde	Rua Simão Domingues, nº 168

#### 3.2 DAS QUANTIDADES:

##### LOTE 01

Item	Descrição dos Itens	Unidad e de medida	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Cabeça/tubo alta rotação 605.	Peça	5	R\$ 271,50	<b>R\$ 1.357,50</b>

<b>2</b>	Cabeça montada c/irrigação externa contra ângulo FG2068.	Peça	3	R\$ 331,00	<b>R\$ 993,00</b>
<b>3</b>	Cabeceira stander compatível com a cadeira	Peça	2	R\$ 385,23	<b>R\$ 770,46</b>
<b>4</b>	Cabeçote de refletor odontológico completo, com LED de alta intensidade, luz branca uniforme, ajuste de intensidade, alças autoclaváveis, estrutura resistente e regulagem de posicionamento, compatível com cadeira odontológica.	Peça	3	R\$ 1.147,75	<b>R\$ 3.443,25</b>
<b>5</b>	Cuba de porcelana cuspideira	Peça	2	R\$ 330,00	<b>R\$ 660,00</b>
<b>6</b>	Engrenagem com mancal, ângulo 2068, conjunto completo para transmissão de movimento, resistente, com encaixe preciso e pronta para instalação.	Peça	5	R\$ 265,72	<b>R\$ 1.328,60</b>
<b>7</b>	Garrafa PET 1000 ml para equipamento odontológico, reservatório em plástico resistente e transparente, com encaixe compatível, vedação segura e fácil higienização.	Peça	20	R\$ 25,00	<b>R\$ 500,00</b>
<b>8</b>	Injetor sugador montado.	Peça	3	R\$ 119,00	<b>R\$ 357,00</b>
<b>9</b>	Junta de spray alta rotação compatível com equipamento	Peça	10	R\$ 45,25	<b>R\$ 452,50</b>
<b>10</b>	Lâmpada dicroy 12 v x 75w p/fotopolonizador	Peça	10	R\$ 89,00	<b>R\$ 890,00</b>
<b>11</b>	Lâmpada dois pinos 24 x 150w.	Peça	5	R\$ 66,00	<b>R\$ 330,00</b>
<b>12</b>	Lâmpada H3 rabicho 12 x 55w.	Peça	5	R\$ 59,23	<b>R\$ 296,15</b>
<b>13</b>	Mangueira cinza básica sugador.	Metro	30	R\$ 39,52	<b>R\$ 1.185,60</b>

<b>14</b>	Mangueira corrugada de ½ esgoto	Metro	30	R\$ 36,11	<b>R\$ 1.083,30</b>
<b>15</b>	Mangueira dupla para pedal.	Metro	30	R\$ 33,97	<b>R\$ 1.019,10</b>
<b>16</b>	Mangueira alta rotação e baixa com terminal.	Metro	10	R\$ 81,00	<b>R\$ 810,00</b>
<b>17</b>	Mangueira tríplice mesa equipo	Metro	20	R\$ 46,30	<b>R\$ 926,00</b>
<b>18</b>	Placa central comando motores sobe e desce assento e encosto e refletor cadeira odontológico	Peça	5	R\$ 1.408,75	<b>R\$ 7.043,75</b>
<b>19</b>	Placa eletrônica da cederia acionamento pé.	Peça	5	R\$ 280,00	<b>R\$ 1.400,00</b>
<b>20</b>	Porta Detritos/Cobertura da Cuspideira odontológica, com encaixe compatível com a cuba.	Peça	15	R\$ 62,50	<b>R\$ 937,50</b>
<b>21</b>	Registro de água para cuspideira odontológica	Peça	5	R\$ 90,25	<b>R\$ 451,25</b>
<b>22</b>	Rolamento esférico de aço alta 605.	Peça	8	R\$ 90,00	<b>R\$ 720,00</b>
<b>23</b>	Seringa tríplice	Peça	2	R\$ 201,00	<b>R\$ 402,00</b>
<b>24</b>	Suporte preto para mesa de equipo odontológico, destinado ao acondicionamento de alta e baixa rotação e seringa tríplice, com encaixes, segurança e fácil higienização, compatível com equipamentos odontológicos.	Peça	3	R\$ 278,25	<b>R\$ 834,75</b>
<b>25</b>	Tampa superior da mesa do equipo odontológico 4T, com quatro terminais, com encaixe preciso e compatível com o modelo do equipamento.	Peça	2	R\$ 450,75	<b>R\$ 901,50</b>

<b>26</b>	Transformador 110/220 p/cadeira odontologia.	Peça	2	R\$ 785,00	<b>R\$ 1.570,00</b>
<b>27</b>	Transformador 110/220 saída 12x24.	Peça	2	R\$ 676,00	<b>R\$ 1.352,00</b>
<b>28</b>	Válvula de comando água alta externa.	Peça	5	R\$ 285,50	<b>R\$ 1.427,50</b>
<b>29</b>	Válvula de comando mesa 4 terminais.	Peça	5	R\$ 265,00	<b>R\$ 1.325,00</b>
<b>30</b>	Válvula progressiva montada do pedal.	Peça	2	R\$ 205,50	<b>R\$ 411,00</b>
<b>31</b>	Válvula de redução de ar para seringa tríplice odontológica	Peça	2	R\$ 222,50	<b>R\$ 445,00</b>
<b>32</b>	Conjuntos de cabos para neurodyn Ruby line	Peça	4	R\$ 189,00	<b>R\$ 756,00</b>
<b>33</b>	Conjuntos de cabos para neurodyn 10 canais	Peça	2	R\$ 553,50	<b>R\$ 1.107,00</b>
<b>34</b>	Cabos para neurodyn portátil	Peça	4	R\$ 110,00	<b>R\$ 440,00</b>
<b>35</b>	Eletrodo de jacaré	Peça	5	R\$ 59,00	<b>R\$ 295,00</b>
<b>36</b>	Serviço de manutenção e correção em equipamentos odontológicos e de fisioterapia incluindo deslocamento	Hora	200	R\$ 134,00	<b>R\$ 26.800,00</b>
				<b>TOTAL :</b>	<b>R\$ 65.021,71</b>

O presente Termo de Referência foi elaborado considerando as necessidades específicas da Secretaria de Saúde, sendo que as quantidades e especificações dos itens descritos neste documento foram definidas com base nas demandas identificadas pelo setor competente, de modo a assegurar que os recursos contratados sejam adequados e suficientes para o pleno atendimento das atividades e

responsabilidades institucionais. Ressalta-se que a definição dos quantitativos levou em consideração o histórico de consumo, bem como a gestão eficiente e eficaz dos recursos públicos disponíveis.

#### **4. DA PRESTAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

A presente contratação compreende a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos e de fisioterapia, com fornecimento de peças e insumos novos, quando necessário, visando garantir o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados pela Secretaria de Saúde de Rebouças/PR.

Os serviços deverão ser executados de forma contínua e sob demanda, contemplando diagnóstico técnico, reparos, substituição de componentes, ajustes e testes operacionais, com a obrigatória emissão de relatórios técnicos após cada atendimento realizado.

Ressalta-se que aproximadamente 80% (oitenta por cento) dos equipamentos odontológicos pertencem à marca KaVo, sendo indispensável que a contratada possua conhecimento técnico, experiência comprovada e capacidade operacional para a manutenção de equipamentos dessa marca ou equivalentes, sem prejuízo ao atendimento das demais marcas e modelos existentes.

O fornecimento de peças e insumos deverá ocorrer sempre que necessário, sendo estes obrigatoriamente novos, de primeiro uso, originais ou compatíveis com as especificações dos fabricantes, devidamente certificados, lacrados e com garantia, de modo a assegurar a qualidade, segurança e durabilidade dos equipamentos.

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, as recomendações dos fabricantes e as regulamentações vigentes, garantindo a eficiência, confiabilidade e segurança dos equipamentos e dos usuários.

Para a adequada execução do objeto, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

##### **6.1. Requisitos da Empresa Contratada**

- Comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação;

- Possuir experiência comprovada na manutenção de equipamentos odontológicos e de fisioterapia, especialmente de marcas e modelos similares aos utilizados pelo Município;
- Dispor de equipe técnica qualificada, com capacitação comprovada e, quando aplicável, devidamente registrada nos conselhos profissionais competentes;
- Estar regular perante os órgãos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

## **6.2. Requisitos Técnicos dos Serviços**

- Executar os serviços por profissionais capacitados e com experiência comprovada;
- Realizar manutenção preventiva periódica, conforme cronograma a ser definido pela Secretaria de Saúde;
- Executar manutenção corretiva sempre que solicitado, mediante abertura de chamado técnico;
- Realizar diagnóstico técnico detalhado dos equipamentos;
- Emitir relatórios técnicos após cada atendimento, contendo a descrição dos serviços realizados e das peças substituídas;
- Garantir o pleno funcionamento dos equipamentos após a execução dos serviços.

## **6.3. Fornecimento de Peças e Insumos**

A contratada deverá fornecer, quando necessário, peças e insumos compatíveis com os equipamentos, incluindo, mas não se limitando a:

- Lubrificantes específicos para canetas de alta e baixa rotação;
- Mangueiras odontológicas compatíveis com os equipamentos;
- Rolamentos para canetas de alta rotação.

As peças deverão atender aos seguintes critérios:

- Ser novas e de primeiro uso;
- Ser originais ou compatíveis com as especificações técnicas dos fabricantes;
- Estar lacradas e com procedência comprovada;
- Possuir garantia mínima conforme legislação aplicável;

- Ser substituídas somente mediante necessidade técnica devidamente justificada.

#### **6.4. Prazos e Garantia dos Serviços**

- Atendimento técnico dentro de prazos previamente estabelecidos;
- Início do atendimento em até 03 (três) dias corridos após a solicitação;
- Execução dos serviços conforme cronograma definido pela Secretaria;
- Garantia mínima de 90 (noventa) dias sobre os serviços realizados e peças substituídas.

#### **6.5. Condições de Atendimento**

- Atendimento presencial em todas as unidades de saúde do Município, inclusive na zona rural;
- Responsabilidade da contratada pela logística de transporte, deslocamento e alimentação.

#### **6.6. Requisitos de Segurança e Normas Técnicas**

- Cumprimento das normas técnicas e regulamentações vigentes, incluindo diretrizes da ANVISA e recomendações dos fabricantes;
- Observância das normas de segurança do trabalho;
- Utilização de ferramentas, equipamentos e procedimentos adequados.

#### **6.7. Padrões Mínimos de Qualidade e Desempenho**

- Execução dos serviços por profissionais qualificados;
- Utilização de peças e insumos compatíveis;
- Garantia de que os equipamentos retornem em pleno funcionamento, com segurança e eficiência;
- Cumprimento dos prazos estabelecidos;
- Atendimento integral em todas as unidades de saúde do Município.

### **5. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO**

O presente contrato terá como responsáveis pela gestão e fiscalização:

- **Gestora do Contrato:** Anaiara de Fátima Adamante, representante da Secretaria de Saúde;
- **Fiscais do Contrato:** Sandra Aparecida Zambão e Marli Rempel.

Compete ao Gestor e ao Fiscal do Contrato zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas as atribuições previstas na legislação vigente, no disposto no Decreto Municipal nº 292, de 28 de dezembro de 2023, e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
2. Verificar a conformidade dos serviços ou produtos entregues;
3. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à celebração do contrato;
4. Informar às autoridades competentes eventuais irregularidades ou descumprimentos contratuais;
5. Emitir pareceres e relatórios sobre a execução do contrato, quando solicitado.
6. Elaborar o Termo de Recebimento Provisório, atestando o cumprimento parcial ou total das obrigações contratuais, conforme previsto na legislação vigente e nas cláusulas contratuais;
7. Elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, após verificação e autorização formal dos bens, serviços ou obras entregues, garantindo a conformidade com as especificações contratuais;
8. Encaminhar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, devidamente assinados, junto a respectiva Nota Fiscal, ao setor competente para a tramitação do processo de pagamento

## **6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O presente contrato terá como critério de julgamento o menor preço por LOTE.

## **7. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado para essa contratação é R\$ 65.021,71 (sessenta e cinco mil, vinte e um reais e setenta e um centavos). O pagamento poderá ser realizado 30 dias após emissão de nota fiscal, após verificação pelo gestor e fiscal do contrato se os itens solicitados atendem aos requisitos expostos neste termo de referência.

## **8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

O pagamento decorrente do objeto desta contratação ocorrerá à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Red: 558 05.001.10.301.0005.2501.3.3.90.30.00.00 558 1303 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1303

Red: 566 05.001.10.301.0005.2501.3.3.90.39.00.00 566 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA fonte 1303.

## **9. DO PRAZO E LOCAL DA CONTRATAÇÃO**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e em conformidade com a legislação vigente.

A prestação dos serviços será realizada de forma descentralizada, abrangendo todas as unidades de saúde pertencentes à Secretaria de Saúde do Município de Rebouças/PR, incluindo aquelas situadas na zona urbana e rural, conforme demanda e solicitação da Administração.

Os serviços deverão ser executados in loco, nos locais onde os equipamentos estiverem instalados, em dias úteis e horário de expediente da Administração, podendo ocorrer, em caráter excepcional, fora do horário habitual, mediante prévia autorização.

A contratada será responsável por todo o deslocamento, logística, ferramentas e demais recursos necessários à execução dos serviços, não sendo devido qualquer custo adicional ao Município.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, 10 de abril de 2026.

**ANAÍARA DE FÁTIMA ADAMANTE**  
Secretária de Saúde

---

**ILIANE M. DE TOLEDO HOMIAK**  
Setor de Compras

---

**ÉDINA C. FAGANELI BORGES**  
Departamento de Licitação



Assinado por: ILIANE MARIA DE TOLEDO HOMIAK - 06818301908  
10/04/2026 16:06:58 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE -  
DECRETO MUNICIPAL 110/2023

---



Assinado por: Édina Faganeli - 06751947925 10/04/2026  
16:07:58 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO  
MUNICIPAL 110/2023

---



Assinado por: Anaiara Adamante - 08682994992 13/04/2026  
09:18:06 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO  
MUNICIPAL 110/2023

---